



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E MANTER EM FUNCIONAMENTO OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, o Secretário Municipal de Educação, cultura, esporte, lazer e Turismo, **Sr. André Luiz Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Gerônimo Aguiar nº 233 - Centro – São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, portador da cédula de identidade nº MG 12.489.986; a Secretária (Interina) Municipal de Saúde a **Sra. Maria Alice Fernandes Ferreira**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Fausto Ferreira, 400 – Bairro das Pedras – São João da Ponte - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.728.436-96, portador da cédula de identidade nº MG – 10.433.284 SSP-MG e o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Geso Rodrigues Coelho**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 846.158.186-53 residente e domiciliado à Rua Janaúba, 21 - Denise, São João da Ponte – MG, de ora em diante denominados simplesmente “Contratantes” e de outro lado a empresa **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº17.781.888/0001-40, com sede na Rua Justino Câmara nº48 Loja 02, Centro – Montes Claros/MG, endereço eletrônico sportcentermoc@gmail.com, contato telefônico (38) 3222-1313, a seguir denominada de Fornecedor, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr. Nikolas Theodore Lambrakos, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº531.166.406-10, Portador do RG MG-2.775.699, residente e domiciliado à Rus Ronald Carvalho Freire, nº868 Apt. 101, Bairro Augusta Mota, Montes Claros - MG, CEP 39400-010, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo nº. 003/2022 celebrado em 31/01/2022, em face do desfecho do Procedimento Administrativo Nº 007/2022, Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2022, Termo De Adesão Nº 001/2022, e que tem como objeto da Contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais esportivos** visando atender as necessidades e manter em funcionamento os Programas da Assistência Social, Esporte, Saúde e Educação do Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 086/2022 (Processo Licitatório nº 087/2022 - Pregão Presencial SRP nº 044/2022) do Município de



Varzelândia-MG, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação integrada com o departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Ponte – MG, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que foi encaminhado o ofício da Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO que o tem como objetivo a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades e manter em funcionamento os Programas da Assistência Social, Esporte, Saúde e Educação do Município de São João da Ponte – MG;

CONSIDERANDO que a continuidade da contratação, visa a manutenção de itens necessários para o bom funcionamento de programas das secretarias acima citadas;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo Nº 007/2022, Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2022, Termo De Adesão Nº 001/2022;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo;

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 003/2022, para execução do referido serviço até **28 de janeiro de 2025**, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária



As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3339030000000 Material de Consumo 15.000.002 3157-7
3339030000000 Material de Consumo 16.000.000 3135-6
020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS
3339030000000 Material de Consumo 15000002 3161
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3145
020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOC
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3196
020708.243.0002.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA
3339030000000 Material de Consumo 15000000 4155
020808.122.0022.2099 GESTÃO DO SIST. ÚNICO ASSIST.SOCI
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3267
3339030000000 Material de Consumo 0129 3270-0
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 16600000 3713
020808.243.0020.2100 SERV.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANO
3339030000000 Material de Consumo 16600000 3276
020808.244.0002.2114 MANUTENCAO DAS ATIVID.DO CRIANÇA
3339030000000 Material de Consumo 16600000 3788
020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / P
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3248
3339030000000 Material de Consumo 16600000 3259
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 15000000 3254
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 16600000 4162
020904.122.0008.2024 MANUT.DA DEPTO.ESPORTE,LAZER E TU
3390300000000 Material de Consumo 0100 15000000 3867
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA
3339030000000 Material de Consumo 15000001 3377
020912.361.0004.2051 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL REC.P
3339030000000 Material de Consumo 15000001 3442
020912.361.0004.2053 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FEB4
3339030000000 Material de Consumo 15400000 3404
020912.361.0004.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE
3339030000000 Material de Consumo 15510000 3387
020912.361.0004.2063 MANUTENCAO DAS ATIVID. DO QSE
3339030000000 Material de Consumo 15500000 3426
020927.813.0008.2022 MANUT.DAS ATIV.DO DESPORTO AMADOR
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3872
020927.813.0008.2022 MANUT.DAS ATIVIDADES DE LAZER
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3820

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 31 de janeiro de 2022, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte MG, 29 de janeiro de 2024.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal

André Luiz Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Maria Alice Fernandes Ferreira

Secretária (Interina) Municipal de Saúde

Geso Rodrigues Coelho

Secretario Municipal de Assistência Social

Representante legal: Nikolas Theodore Lambrakos

CPF: 531.166.406-10

Razão Social: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 17.781.888/0001-40

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2022, Procedimento Administrativo Nº 007/2022, Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2022, Termo De Adesão Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ: 17.781.888/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais esportivos** visando atender as necessidades e manter em funcionamento os Programas da Assistência Social, Esporte, Saúde e Educação do Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 086/2022 (Processo Licitatório nº 087/2022 - Pregão Presencial SRP nº 044/2022) do Município de Varzelândia-MG, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação integrada com o departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Ponte – MG. Fica prorrogada a vigência contratual até **28 de janeiro 2025**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 29 de janeiro de 2025.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal